

**PORTARIA DIR Nº 30/2020**

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO PARA O CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** – Será oferecido, o seguinte componente curricular eletivo:

<b>DISCIPLINA:</b> Responsabilidade Civil (40h)	
<b>DOCENTE:</b> Prof. Ms. Niki Frantz	
<b>LOCAL:</b> On-line - blackboard - collaborate	
<b>Datas e Horários:</b>	15/08 - 8h30min às 12h e 13h às 16h30min 22/08 - 8h30min às 12h e 13h às 16h30min 05/09 - 8h30min às 12h e 13h às 16h30min 19/09 - 8h30min às 12h e 13h às 16h30min 03/10 - 8h30min às 12h e 13h às 16h30min

**Art. 2º** - O número mínimo para formação de turma é de 20 alunos;

**Art. 3º** - As matrículas deverão ser realizadas até pelo menos três dias antes do início das aulas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 31 de julho de 2020.



**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEM.A